

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA**

**LEI N.º 238 / 2003**

De 26/06/2003

**Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial até o Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Dá Outras Providências.**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETTA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Aberto Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, para este exercício, até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

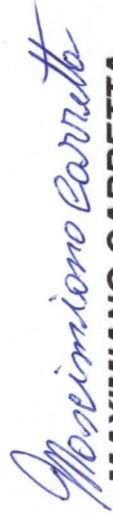
03 – Secretaria Municipal de Administração	
03.02 – Departamento de Administração	
04.122.007.1.014 - Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61- Aquisição de Imóveis	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do que trata o artigo 1º, fica reduzido em igual valor, nas seguintes orçamentárias.

05 – Secretaria Municipal de V. Obras Publicas  
05.02 – Departamento de Obras e Urbanismos  
26.782.088.1.011.00 – Construção de Garagem e Oficina  
4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, aos  
26 dias do mês de junho de 2003.

  
**MAXIMIANO CARRETTA**  
Prefeito Municipal